

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1088**

*de 21 de outubro de 2002*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.088 de 21/10/2002 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no orçamento programa do Município, em vigor, conforme discriminado;*

*40000 40000 Secretaria Municipal de Promoção Social*

*40.101 40.101 Secretaria Municipal de Promoção Social*

*13 13 Cultura*

*392 392 Difusão Cultural*

*0013 0013 Desenvolvimento da cultura*

*2051 2051 Apoio a Festas Comemorativas da Cidade/Eventos*

*33.90.32 33.90.32 Material de Distribuição Gratuita F. 002 R\$ 3.000,00*

### **Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os previstos dos incisos II e III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 21 de Outubro de 2002*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 21/10/2002*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1088/2002 - 21 de outubro de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*